



OFÍCIO Nº 20220513-A/CGM

controladoriageralmn@gmail.com

Morada Nova, 13 de maio de 2022

Assunto: TERMO DE REGOGAÇÃO.

Ao setor de Licitação,

O controle interno faz parte da estrutura organizacional da Administração, sendo regido nos termos do art. 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, art. 75 e 80 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo por incumbência acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

Aproveitando a oportunidade a Controladoria Geral do Município, vem por esse instrumento solicitar revogação do procedimento licitatório da Tomada de Preço nº 001/2022 - SEINFRA.

Solicito que seja providenciado em tempo hábil para que possamos atender as necessidades de todo o município.

Salientamos que é de grande valia para que possam atender as exigências dos órgãos fiscalizadores externos como também alheamento do fluxo de controle interno do município.

Sem mais, para o momento renovo votos de consideração e apreço.

Desde já agradeço sua atenção.

Atenciosamente,


ADRIANA BANDEIRA CHAVES
Controladora Geral do Município de Morada Nova





TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 001/2022 (TP-oo1/2022-SEINFRA)



O Secretário da Infraestrutura do Município de Morada Nova/Ce, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, assim como o item 23.1, do Edital de Licitação supracitado e,

Considerando que após análise detida do procedimento, que, embora tenha chegado a um vencedor, ainda não teve seu resultado homologado;

Considerando que a Administração, ao concluir pela necessidade de instauração de licitação, deve delimitar precisamente o seu objeto, de forma que os serviços a serem prestados/executados por terceiros não integrantes da Administração Pública local não venham a eventualmente usurpar a competência de Órgãos municipais com atribuições específicas destinadas legalmente;

Considerando a necessidade de correções dos termos do Edital e Termo de Referência do presente processo licitatório, com a consequente modificação e possível restrição do seu objeto, de maneira que fiquem efetivamente claros os serviços a serem executados pelo contratado e que os mesmos não encampem atribuições próprias de Órgãos municipais, como no caso da cobrança nas demandas de repetição de indébito;

Considerando que a Administração Pública Municipal se rege pelo princípio da legalidade, sendo-lhe vedado destinar a particulares, ante a evidente ausência de previsão legal para tanto, a prática ou execução de serviços por força de lei já atribuídos a seus órgãos internos;

Considerando a notória relevância de interesse do Município estampada nas vedações ora destacadas;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, ante a notória relevância de interesse do Município, o procedimento licitatório da Tomada de Preços nºTP-001/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, VISANDO À ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO DO MODELO




TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, COM INTUITO DE OBTER A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 49, §3º, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), prazo de o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste instrumento, para, querendo, apresentar manifestação à revogação desta licitação, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 62 da Lei nº 13.303/2016.

Publique-se.

Morada Nova/Ce, 29 de abril de 2022.




JOSE MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário da Infraestrutura